



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de dezembro de 2021

Edição Suplementar 248.2

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.113, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a recomposição salarial das servidoras públicas e dos servidores públicos estaduais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e altera as Leis Complementares nº 703, de 8 de março de 2013, nº 370, de 8 de março de 2007, e nº 358, de 13 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica assegurada a recomposição salarial de 25% (vinte e cinco por cento) para os(as) servidores(as) efetivos(as) do quadro de pessoal administrativo e comissionados(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º O reajuste de que trata esta Lei incidirá sobre as tabelas vigentes, previstas nas Leis Complementares nº 703, de 8 de março de 2013, nº 370, de 8 de março de 2007, e nº 358, de 13 de setembro de 2006, e suas respectivas alterações, que passam a vigorar nos termos dos anexos desta Lei.

§ 2º A recomposição estabelecida no *caput* corresponde ao acúmulo inflacionário dos períodos de março de 2013 a fevereiro de 2016 para a tabela de vencimento básicos dos(as) servidores(as) efetivos(as) e de dezembro de 2009 a outubro de 2013 para a tabela de cargos de direção superior e assessoramento.

Art. 2º Ficam extintos do Quadro de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia 40 (quarenta) cargos de Assessor III, 5 (cinco) cargos de Motorista de Gabinete e 5 (cinco) cargos de Secretário de Gabinete e ficam criados 2 (dois) cargos de Diretor, 3 (três) cargos de Chefe de Departamento, 10 (dez) cargos de Chefe de Seção, 2 (dois) cargos de Assessor Especial I e 2 (dois) cargos de Assessor Especial II.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 4º O Anexo I, Cargos de provimento efetivo, da Lei Complementar nº 703, de 2013, passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Lei Complementar nº 703/2013, alterada pela Lei Complementar nº 798/2014

PARTE I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

Classes	Padrão									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	5.325,83	5.458,98	5.595,45	5.735,34	5.878,72	6.025,69	6.176,33	6.330,74	6.489,01	6.651,24
B	6.817,52	6.987,96	7.162,66	7.341,73	7.525,27	7.713,40	7.906,24	8.103,90	8.306,50	8.514,16
C	8.727,01	8.945,19	9.168,82	9.398,04	9.632,99	9.873,81	10.120,66	10.373,68	10.633,02	10.898,85

PARTE II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Classes	Padrão									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	2.806,85	2.877,02	2.948,95	3.022,67	3.098,24	3.175,70	3.255,09	3.336,47	3.419,88	3.505,38
B	3.593,01	3.682,84	3.774,91	3.869,28	3.966,01	4.065,16	4.166,79	4.270,96	4.377,73	4.487,17
C	4.599,35	4.714,33	4.832,19	4.952,99	5.076,81	5.203,73	5.333,82	5.467,17	5.603,85	5.743,95

ANEXO II

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11467>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2021, às 19:39

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE ASSESSOR(A) DE
DEFENSOR(A) PÚBLICO (A)**

Lei Complementar nº 370/2007, alterada pela Lei Complementar nº 761/2014

Simbologia	Valor
DPE-ADP-1	4.250,00

ANEXO III

PARTE I

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Complementar nº 358/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1.019/2019

Cargo	Quant.	Referência
Secretário-Geral de Administração e Planejamento	01	DPE-CDS-01
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02
Diretor	11	DPE-CDS-02
Controlador Interno	01	DPE-CDS-02
Subcontrolador Interno	01	DPE-CDS-03
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	13	DPE-CDS-05
Chefe de Seção	10	DPE-CDS-06
Assessor Especial I	05	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	05	DPE-CDS-04
Assessor Especial III	35	DPE-CDS-06
Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08

PARTE II

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

Simbologia	Valor
DPE-CDS-01	8.560,00
DPE-CDS-02	5.625,00
DPE-CDS-03	4.500,00
DPE-CDS-04	3.500,00
DPE-CDS-05	2.875,00
DPE-CDS-06	1.625,00
DPE-CDS-07	1.300,00
DPE-CDS-08	1.200,00

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Lei Complementar n.º 703/2013, alterada pela Lei Complementar nº 798/2014

PARTE I

TABELA DE NÍVEL SUPERIOR

Categoria Funcional	Escolaridade	Classe	Referência	Quant.
Analista em Administração	Bacharel em Administração	A	01 A 10	7
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Analista Jurídico	Bacharel em Direito	A	01 A 10	198
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Analista em Assistência Social	Bacharel em Serviço Social	A	01 A 10	14
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Analista em Biblioteconomia	Bacharel em Biblioteconomia	A	01 A 10	2
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Analista Contábil	Bacharel em Ciências Contábeis	A	01 A 10	7
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Analista em Economia	Bacharel em Economia	A	01 A 10	2
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
		A	01 A 10	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11467>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2021, às 19:39

Analista em Estatística	Bacharel em Estatística			2
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Analista em Psicologia	Bacharel em Psicologia	A	01 A 10	14
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Analista em Sociologia	Bacharel em Sociologia	A	01 A 10	2
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Analista em Comunicação Social - Jornalismo	Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	A	01 A 10	3
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Analista em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharel em Publicidade e Propaganda	A	01 A 10	2
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Analista em Redação	Bacharel em Letras	A	01 A 10	3
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Analista em Pedagogia	Bacharel em Pedagogia	A	01 A 10	2
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	

Categoria Funcional	Escolaridade	Classe/ Referência	Quant.
Analista de Sistemas	Bacharel em ciências da computação ou área afim	B 03 a B 08	4
		B 09 a C 04	
		C 05 a C 10	
Analista Programador	Bacharel em ciências da computação ou área afim	B03 A B08	10
		B09 a C 04	
		C 05 a C10	
Analista de Redes e Comunicação de Dados	Bacharel em Ciências da Computação ou área afim	B 03 a B 08	4
		B 09 a C 04	
		C 05 a C10	
Analista de Suporte Computacional	Bacharel em Ciências da Computação ou área afim	B 03 a B 08	2
		B 09 a C 04	
		C 05 a C10	
Analista em Engenharia Civil	Bacharel em Engenharia Civil	B 03 a B 08	4
		B 09 a C 04	
		C 05 a C10	
Analista em Engenharia Elétrica	Bacharel em Engenharia Elétrica	B 03 a B 08	1
		B 09 a C 04	
		C 05 a C10	
Analista em Engenharia Florestal	Bacharel em Engenharia Florestal	B 03 a B 08	1
		B 09 a C 04	
		C 05 a C10	
Analista em Engenharia Sanitária	Bacharel em Engenharia Sanitária	B 03 a B 08	1
		B 09 a C 04	
		C 05 a C10	
Analista em Arquitetura	Bacharel em Arquitetura	B 03 a B 08	2
		B 09 a C 04	
		C 05 a C10	
TOTAL			287

PARTE II
TABELA DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Categoria Funcional	Escolaridade	Classe	Referência	Quant.
Oficial de Diligência	Nível médio completo e carteira de habilitação categoria entre "B" e "D"	A	01 A 10	45
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Motorista	Nível médio completo e carteira de habilitação categoria entre "B" e "D"	A	01 A 10	44
		B	01 A 10	
		C	01 A 10	
Técnico Administrativo	Nível médio completo	A	01 A 10	323
		B	01 A 10	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11467>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/12/2021, às 19:39

		C	01 A 10	
		A	01 A 10	
Técnico em Informática	Nível médio completo de Técnico em Informática	B	01 A 10	30
		C	01 A 10	
		A	01 A 10	
Técnico em Contabilidade	Nível médio completo de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	B	01 A 10	12
		C	01 A 10	
		A	01 A 10	
Técnico em Audiovisual	Nível médio completo e curso profissionalizante técnico na área de produção de áudio e vídeo ou na área de rádio e TV	B	01 A 10	3
		C	01 A 10	
		A	01 A 10	
Técnico em Artes Gráficas	Nível médio completo e curso profissionalizante técnico na área de editoração eletrônica	B	01 A 10	3
		C	01 A 10	
		A	01 A 10	
Técnico em Segurança do Trabalho	Nível médio completo e curso técnico profissionalizante na área de técnica em segurança do trabalho	B	01 A 10	1
		C	01 A 10	
TOTAL				461

Protocolo 0022933023